

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

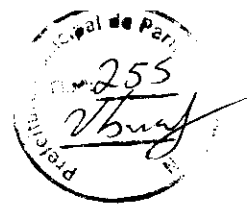
A licitação tem por objeto, a aquisição de materiais para curativos, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim e Estabelecimentos de Saúde (UPA, MDA e HMM) através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, pelo período de 12 meses, conforme memorando N°450/2018 nas especificações e quantidades estabelecidas e quantidades no item 3.0;

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o atendimento adequado nas unidades básicas deste município e Estabelecimentos de Saúde, pelo período de 01 ano.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

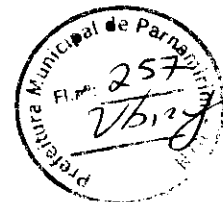
Item	Descrição	Quantidade (Anual)
01	Sistema de Terapia Compressiva multicamadas, indicado para tratamento de úlceras de perna de etiologia venosa e mista. Isento de látex. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 20 mmHg. A primeira, bandagem de curto estiramento, macia e confortável absorve o exsudato, não se desfaz e fornece 60% da compressão. A segunda bandagem elástica de longo estiramento, auto aderente, fornece 40% da compressão. Ambas possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.	350 Unidades



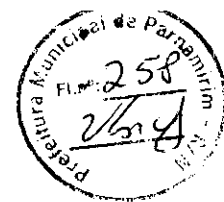
02	Sistema de Terapia Compressiva multicamadas, indicado para tratamento de úlceras de perna de etiologia venosa e mista. Isento de látex. Composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 20 mmHg. A primeira, bandagem de curto estiramento, macia e confortável absorve o exsudato, não se desfaz e fornece 60% da compressão. A segunda bandagem elástica de longo estiramento, auto aderente, fornece 40% da compressão. Ambas possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo.	350 Unidades
03	Sistema de Terapia Compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, isento de látex. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.	700 Unidades
04	Sistema de Terapia Compressiva multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, isento de látex. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo.	700 Unidades
05	Compressa não aderente de rayon, hipoalergênica, impregnada com emulsão de petrolatum, estéril. Tamanho aproximado 7,6x7,6cm.	3.500 Unidades
06	Compressa não aderente de rayon, hipoalergênica, impregnada com emulsão de petrolatum, estéril. Tamanho aproximado 7,6x20,3cm.	3.000 Unidades
07	Produto rico em ácido graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Como correlato classe de risco III para uso em pele íntegra e tratamento de feridas. Embalagem anti-colabamento. Frasco 200ml.	3.000 Unidades
08	Curativo de gaze tecida 100% algodão, de alta absorção, com trama larga, impregnado com PHMB (polihexametileno de biguanida) na concentração mínima de 0,2%. Tamanho 10x10 cm.	3.500 Unidades
09	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e	1.000 Unidades

256
Ubiraj

	microorganismos. Tamanho 10x10cm.	
10	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microorganismos. Tamanho 15x15cm.	1.000 Unidades
11	Curativo estéril, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Essenciais. Tamanho 7,6 x 7,6cm.	3.000 Unidades
12	Curativo estéril, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Essenciais. Tamanho 7,6 x 20,3cm.	3.000 Unidades
13	Curativo composto por fibras hidro-desbridantes associados a uma matriz cicatrizante de TLC (tecnologia lipido coloide) responsável por manter o meio úmido auxiliando a cicatrização e possibilitando desta forma um tratamento atraumático e remoção sem dor. Absorção vertical. Tamanho 10x10cm.	2.000 Unidades
14	Curativo composto por fibras hidro-desbridantes associados a uma matriz cicatrizante de TLC (tecnologia lipido coloide) responsável por manter o meio úmido auxiliando a cicatrização e possibilitando desta forma um tratamento atraumático e remoção sem dor. Absorção vertical. Tamanho 15x15cm.	1.500 Unidades
15	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com TLC (tecnologia lipido coloide). Tamanho 10x10cm.	2.000 Unidades
16	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com TLC (tecnologia lipido coloide). Tamanho 15x15cm.	2.000 Unidades
17	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido coloide). Tamanho 10x12cm.	2.500 Unidades
18	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede 100% de poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido coloide). Tamanho 15x15cm.	2.000 Unidades
19	Curativo estéril, não aderente, absorvente, triplamente composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio e um complexo de prata. Tamanho 10x10cm.	3.000 Unidades
20	Curativo estéril, não aderente, absorvente, triplamente composto por carboximetilcelulose, alginato de cálcio e um complexo de prata. Tamanho 10x20cm.	2.000 Unidades
21	Curativo composto por fios de nylon impregnado com íons de prata. Flexível, "stretch" (esticável), recortável e não aderente. Tamanho 10x10cm.	2.000 Unidades



22	Filme transparente em rolo composto por um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetria. Tamanho 10mx10cm.	150 Unidades
23	Curativo composto por filme de poliuretano com adesivo de silicone semipermeável associado à espuma de poliuretano e camada superabsorvente que absorve verticalmente e interface não aderente de matriz cicatrizante TLC. Tamanho 10x10cm.	1.000 Unidades
24	Curativo composto por filme de poliuretano com adesivo de silicone semipermeável associado à espuma de poliuretano e camada superabsorvente que absorve verticalmente e interface não aderente de matriz cicatrizante TLC. Tamanho 20x20cm	1.000 Unidades
25	Gel de limpeza com PHMB em concentração a partir de 0,1%, betaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil uréia, EDTA e água purificada, Tamanho 100 ml.	1.500 Unidades
26	Bota de Unna- bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endureça.deve adaptar-se aos contornos da perna, esticando-a suavemente, permanecendo flexível. Caixa com 01 rolo. Tamanho 10,16 x 9,14 cm.	3.000 Unidades
27	Curativo para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por 05 camadas: resistentes à água, camada de carvão ativado dupla lamina, 02 camadas de filmes de revestimento. Camada formadora de gel composta por, alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, promove alta absorção do exsudato da lesão. Tamanho 10x10.	500 Unidades
28	Curativo de hidrofibra composto de 100% carboximetilcelulose sódica e prata iônica, estéril, curativo de fácil manipulação e que promova absorção vertical. Tamanho 10x10.	10.000 Unidades
29	Curativo composto de fibras de alginato de cálcio e sódio em placa. Tamanho 10x10.	1.000 Unidades
30	Curativo em forma de pasta, composto por três hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) num expediente aquoso, transparente e viscoso. tubo de 30g.	3.000 Unidades
31	Curativo em forma de gel, composto por hidrocolóide de alginato de cálcio e sódio. Bisnaga com no mínimo 85g aproximadamente.	3.000 Unidades
32	Curativo composto de fibras de alginato de cálcio e sódio em placa. Tamanho 15x25cm. Podendo ser aceito uma variação de até 5cm para mais ou para menos.	500 Unidades
33	Curativo adesivo estéril composto por três hidrocolóides que propiciam o aumento da capacidade de conter o exsudato formando em gel coesivo e sobre esta há uma camada de poliuretano.	1.000 Unidades



	Tamanho 10x10, podendo ser aceita uma variação de até 2 cm para mais ou para menos.	
34	Curativo adesivo estéril composto por três hidrocolóides que propiciam o aumento da capacidade de conter o exsudato formando em gel coesivo com uma camada com filme poliuretano de permeabilidade seletiva, altamente flexível e translucido Tamanho 10x10, podendo ser aceita uma variação de até 2 cm para mais ou para menos.	1.000 Unidades
35	Curativo adesivo estéril composto por no mínimo de dois hidrocolóides que propiciam o aumento da capacidade de conter o exsudato formando em gel coesivo e sobre esta há uma camada de filme de poliuretano, com bordas translúcidas e formato calcâneo. Tamanho 18,5 x 19,5.	1.000 Unidades
36	Curativo adesivo estéril, composto por no mínimo de dois hidrocolóides que propiciam o aumento da capacidade de conter o exsudato formando em gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano, podendo ser aceita uma variação de até 2 cm para mais ou para menos. tamanho 15x20	1.000 Unidades
37	Curativo de espuma com camada absorvente composta por uma espuma de poliuretano e uma camada de hidrofibra 100% de carboximetilcelulose sódica com prata iônica e borda adesiva de silicone no tamanho 12,5 x 12,5 cm.	8.000 Unidades
38	Curativo de espuma com camada absorvente composta por uma espuma de poliuretano e uma camada de hidrofibra 100% de carboximetilcelulose sódica com prata iônica e borda adesiva de silicone no tamanho 12,5 x 12,5 cm.	8.000 Unidades
39	Curativo com a tecnologia hidrofiber®, é um curativo macio estéril na forma de placa de não tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica, dupla camada com 70 g/m ² de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Este curativo é resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este curativo deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa no tamanho 15 x 15 cm.	10.000 Unidades
40	Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra- acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Com capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da	10.000 Unidades



	<p>ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecido desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilmes. Medindo 10x10cm.</p>	
41	<p>Curativo com a tecnologia hidrofiber®, é um curativo macio estéril na forma de placa de não tecido composto por carboximetilcelulose sódica E 1,2% de prata iônica. Possui dupla camada com 70 g/m² de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata e promove um máximo de 18,48mg de prata para cada 10 cm² de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas do leito da ferida e retiradas dentro da fibra do curativo, promovendo uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida. Este curativo é resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este curativo deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa no tamanho 10 x10 cm.</p>	10.000 Unidades
42	<p>Spray barreira protetora, contendo um líquido indolor, inodoro, composto por 100% de derivados de silicone para aplicação sob dispositivos para cuidados com estomas ou curativos, respectivamente ou redor de estomas ou feridas formando um filme protetor flexível entre a pele e a camada adesiva dos dispositivos, frasco com 50 ml.</p>	200 Unidades
43	<p>Creme composto de suavizantes hidrofago composto por parafina líquida e Citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, água purificada estabilizador do ph da pele e para proteção da pele íntegra e áreas perilesionais expostas a secreções corporais agressivas com formação do filme de creme 60g</p>	250 unidades
44	<p>Curativo de alta absorção composta por uma espuma de poliuretano e com estrutura interna tridimensional possuindo 4,4mm de espessura e capacidade de absorção e retenção de exsudato de até 0,69/cm² na face interna e com liberação contínua e sustentada. Revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. possui bordas arredondadas e chanfradas, não necessitando de cobertura secundária, indicado para feridas exsudativas e alívio da dor, espuma a base de ibuprofeno, tamanho 10x10cm</p>	1.500 unidades



3.1. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.1.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.2.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

3.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

3.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

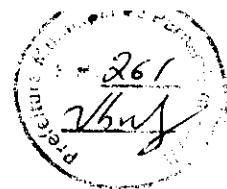
3.4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SESAD ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.4.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SESAD.

3.5. DA ADJUDICAÇÃO:

3.5.1. A adjudicação será por item.

3.5.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SESAD se dispõe a pagar, **respeitada a Tabela CMED inclusive quanto à marca cotada.**



04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

5.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços-CAP conforme Resolução CMED nº 4 de 18 de dezembro de 2006;

5.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

5.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS embasada pelo Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012.

06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

6.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SESAD.

07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado Central, localizado na Av. Francisco Thomaz de Vasconcelos, nº 228, Boa Esperança, Parnamirim/RN**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;



- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAD;

9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a SESAD atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

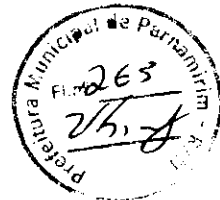
9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

9.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SESAD.



9.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAD, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e servidor responsável pelo recebimento;

10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s), no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;



11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar a SESAD, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Coordenação do Almoxarifado Central da SESAD**, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

12.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parnamirim, 24 de Julho de 2018.

UBIRANI TAVARES DA SILVA
Enfermeiro da Central Medicamentos/PROSUS
MAT:8118

UBIRANI TAVARES DA SILVA
ENCARREGADO DE SAÚDE NÍVEL II
Mat.: 8118